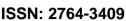


# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 **EXECUTIVO**





**SUMÁRIO** 

GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 704 :: SEGUNDA, 27 DE JUNHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 21

Descrição Página AVISO DE LICITAÇÃO ......20

#### **GABINETE**

## LEI Nº 093 DE 27 DE JUNHO 2022

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DO "DISTRITO SEDE" DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA E DA INCORPORAÇÃO AO PERIMETRO DE ÁREAS HABITACIONAIS CONSOLIDADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores que aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a definição dos limites do perímetro urbano e periurbano do Distrito Sede do município de Governador Edison Lobão, nos termos da Lei 11.952 de 25 de junho de 2009, da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal 9.310 de 13/03/2018; bem como sobre a definição de incorporação ao perímetro de Áreas Habitacionais Consolidadas dos loteamentos e condomínios de chácaras e bairros que compõem os núcleos urbanos informais situados no entorno da área do Distrito Sede do município de Governador Edison Lobão, estado do Maranhão.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2513078dedd31b3639cfc1dfa171440c048e4a4 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



**Art. 2º** Os perímetros urbano e periurbano do Distrito SEDE do Município de Governador Edison Lobão são definidos pelos seguintes caminhamentos, descritos nas plantas e nos memoriais descritivos, conforme seguem:

I - PERÍMETRO URBANO ORIGINÁRIO: Compreendem as áreas dos setores e bairros que integram a Sede do município de Governador Edison Lobão, cuja área maior com a 1.522.499,00 m2 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados) fora doada pela UNIÃO, por intermédio do Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA ao Município, em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Termo de Doação com Encargo de nº MA2104552001, de 14.06.2010, referente ao Processo nº 56418.000026/2009-57 – Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA; e, que pela Lei Federal nº 13.465 / 2017 e pelo Decreto Federal nº 9.310 / 2018, tendo em vista a ocupação consolidada, já é considerado área urbana.

É composta por sete (07) glebas distintas, correspondentes ao 1) - Setor Central; 2) - Setor Central – Anexo I; 3) - Setor Central – Anexo I; 4) - Bairro Edinho; 5) - Bairro Eurico; 6) - Bairro GETAT; e, 7) - Bairro Baixada, e estão compreendidos dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações:

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: "ÁREA DO DISTRITO SEDE - PERÍMETRO URBANO"

Proprietário: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO - MARANHÃO

Município: GOVERNADOR EDSON LOBÃO - MA

Comarca: IMPERATRIZ - MA

Área (m²): 1.522.499,02 m²

Perímetro: 5.213,62 m

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto CRA-M-3294, de coordenadas N 9.364.807,73m e E 238.619,50m; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO DA BR-010 - DNIT, com azimute de 179°08'01,08" por uma distância de 313,62m, até o ponto CRA-M-3306, de coordenadas N 9.364.494,15m e E 238.624,24m; deste segue com azimute de 178°54'27,84" por uma distância de 844,75m, até o ponto CRA-M-3304, de coordenadas N 9.363.649,56m e E 238.640,35m; deste segue com azimute de 179°23'16,20"

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2513078dedd31b3639cfc1dfa171440c048e4a4 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



por uma distância de 495,13m, até o ponto CRA-M-3001, de coordenadas N 9.363.154,46m e E 238.645,64m; deste segue confrontando com ESPÓLIO RAIMUNDO FELIX NASCIMENTO, com azimute de 267°08'01,73" por uma distância de 112,03m, até o ponto CRA-M-3002, de coordenadas N 9.363.148,86m e E 238.533,74m; deste segue com azimute de 335°49'42,70" por uma distância de 56,45m, até o ponto CRA-M-3003, de coordenadas N 9.363.200,36m e E 238.510,63m; deste segue com azimute de 282°37'25,01" por uma distância de 420,64m, até o ponto CRA-M-3004, de coordenadas N 9.363,292,29m e E 238.100,16m; deste segue com azimute de 197°03'34,11" por uma distância de 59,31m, até o ponto CRA-M-3005, de coordenadas N 9.363.235,59m e E 238.082,76m; deste segue confrontando com o RESIDENCIAL GUILHERME AMORIM, com azimute de 296°01'01,34" por uma distância de 147,75m, até o ponto CRA-M-3006, de coordenadas N 9.363.300,40m e E 237.949,97m; deste segue com azimute de 281°19'00,76" por uma distância de 244,30m, até o ponto CRA-M-3007, de coordenadas N 9.363.348,34m e E 237.710,43m; deste segue confrontando com LUIZ UNGARATI, com azimute de 4°13'37,15" por uma distância de 262,05m, até o ponto CRA-M-3008, de coordenadas N 9.363.609,68m e E 237.729,74m; deste segue com azimute de 304°41'40,47" por uma distância de 543,99m, até o ponto CRA-M-3009, de coordenadas N 9.363.919,32m e E 237.282,47m; deste segue confrontando com VANILSON PIRES CERQUEIRA, com azimute de 17°28'40,83" por uma distância de 308,79m, até o ponto CRA-M-3010, de coordenadas N 9.364.213,85m e E 237.375,22m; deste segue confrontando com a ÁREA URBANA EDIFICADA, com azimute de 49°44'06,67" por uma distância de 507,34m, até o ponto CRA-M-3011}, de coordenadas N 9.364.541,75m e E 237.762,35m; deste segue confrontando com a LOTEAMENTO CIDADE NOVA I, com azimute de 72°43'14,84" por uma distância de 464,85m, até o ponto CRA-M-3012, de coordenadas N 9.364.679,83m e E 238.206,22m; deste segue com azimute de 72°48'11,06" por uma distância de 432,62m, até o ponto CRA-M-3294, onde teve início essa descrição. Tudo conforme consta na Matricula número 077, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis - Ofício Único de Governador Edison Lobão / Maranhão e consoante Quadro Analítico abaixo:

De	Para	Distancia	Azimute	МС	Coordenadas UT	Confrontantes	
		(m)			Este	Norte	
CRA-M- 3294	CRA-M- 3306	313,62	179°08'01"	-45°	238.619.500	9.364.807.732	RODOVIA BR-010
CRA-M- 3306	CRA-M- 3304	844,75	178°54'28"	-45°	238.624.242	9.364.494.151	RODOVIA BR-010
CRA-M- 3304	CRA-M- 3001	495,13	179°23'16"	-45°	238.640.345	9.363.649.556	RODOVIA BR-010
CRA-M- 3001	CRA-M- 3002	112,03	267°08'02"	-45°	238.645.635	9.363.154.458	Esp. Raimundo Felix Nascimento
CRA-M- 3002	CRA-M- 3003	56,45	335°49'43"	-45°	238.533.743	9.363.148.856	Espólio Raimundo Felix Nascimento

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2513078dedd31b3639cfc1dfa171440c048e4a4



CRA-M- 3003	CRA-M- 3004	420,64	282°37'25"	-45°	238.510.627	9.363.200.360	Espólio Raimundo Felix Nascimento
CRA-M- 3004	CRA-M- 3005	59,31	197°03'34"	-45°	238.100.155	9.363.292.289	Espólio Raimundo Felix Nascimento
CRA-M- 3005	CRA-M- 3006	147,75	296°01'01"	-45°	238.082.756	9.363.235.590	Robson Levis Tobias Nunes
CRA-M- 3006	CRA-M- 3007	244,30	281°19'01"	-45°	237.949.974	9.363.300.401	Robson Levis Tobias Nunes
CRA-M- 3007	CRA-M- 3008	262,05	4°13'37"	-45°	237.710.425	9.363.348.341	Luiz Ungaratti
CRA-M- 3008	CRA-M- 3009	543,99	304°41'40"	-45°	237.729.740	9.363.609.676	Luiz Ungaratti
CRA-M- 3009	CRA-M- 3010	308,79	17°28'41"	-45°	237.282.474	9.363.919.315	Vanilson Pires Cerqueira
CRA-M- 3010	CRA-M- 3011	507,34	49°44'07"	-45°	237.375.215	9.364.213.846	Loteamento Cidade Nova I
CRA-M- 3011	CRA-M- 3012	464,85	72°43'15"	-45°	237.762.349	9.364.541.751	Loteamento Cidade Nova I
CRA-M- 3012	CRA-M- 3294	432,62	72°48'11"	-45°	238.206.224	9.364.679.826	Área urbana edificada

OBS.: Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - PERÍMETRO PERIURBANO: Compreende as áreas dos loteamentos e condomínios de chácaras irregulares ou clandestinos, situados no entorno do perímetro urbano originário, mencionado no item "I", acima; e que, por esta lei passará a integrar o perímetro periurbano da cidade de Governador Edison Lobão e posteriormente serão objetos de Regularização Fundiária Urbana.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2513078dedd31b3639cfc1dfa171440c048e4a4



É composta pelos loteamentos irregulares e clandestinos, implantados no entorno da sede do município, denominados popularmente, conforme segue abaixo:

## PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO – ZONA NORTE

Composta pelos Loteamentos clandestinos e irregulares, na Região Norte da cidade de Governador Edison Lobão:

## a) LOTEAMENTO CIDADE NOVA II

Situa-se na região do Médio/Norte da Sede do Município de Governador Edison Lobão, na margem oeste da BR 010. Refere-se à área do Loteamento registrado no Cartório de Imóveis de Governador Edison Lobão, sob o número 099, Livro 2; e,

## b) ÁREA DE RESERVA DA SEDE DA FAZENDA EVANDO VIANA

Situa-se na região do Centro / Norte da Sede do Município de Governador Edison Lobão, na margem oeste da BR 010. Refere-se à área do entorno da Sede da Fazenda Evandro Viana; e, na parte do fundo do Conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida — em fase de construção, registrada em comunhão geral número 051, Livro 2, do Cartório de Imóveis de Governador Edison Lobão.

## SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO – ZONA NOROESTE

Composto pelos Loteamentos clandestinos e irregulares na Região Noroeste da cidade de Governador Edison Lobão:

a) BAIRRO SANTA IZABEL: Subdivido por loteamentos implantados de forma clandestina e irregular, em áreas provenientes da antiga divisão judicial da Fazenda SANTA IZABEL, na DATA "TORRE II", processada no 2º Ofício Judicial de Imperatriz / MA, em 10-11-1969, consoante Termo de Reconhecimento nº 005, formado no Processo administrativo nº INCRA/IMPERATRIZ/76 e assinado pelo então Presidente do INCRA, Dr. Lourenço Vieira da Silva, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Imperatriz/MA:

## a.1) LOTEAMENTO CIDADE NOVA I

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2513078dedd31b3639cfc1dfa171440c048e4a4 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Situa-se na região do Centro / Noroeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão, na margem oeste da BR 010. Refere-se à área do Loteamento registrado no Cartório de Imóveis de Governador Edison Lobão, sob o número 0109, Livro 2;

## a.2) CHÁCARAS SANTA IZABEL / PARAÍSO DAS ÁGUAS

Situa-se na região do Centro / Noroeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão, em frente ao Conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida; ao lado do Loteamento Cidade Nova I; e, ao fundo da Área de Reserva da Fazenda Evando Viana, parte integrante da comunhão do imóvel objeto da Matrícula número 051, Livro 2, do Cartório de Imóveis de Governador Edison Lobão;

## a.3) CONJUNTO HABITACIONAL "MINHA CASA MINHA VIDA"

Situa-se na região do Centro / Noroeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão, ao lado do Loteamento Cidade Nova I; e, ao fundo da Área de Reserva da Fazenda Evando Viana, parte integrante da comunhão do imóvel objeto da Matrícula número 051, Livro 2, do Cartório de Imóveis de Governador Edison Lobão;

#### a.4) LOTEAMENTO SANTA IZABEL - I

Situam-se na região do Médio / Noroeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Fica ao norte do Loteamento Cidade Nova I. Integra a área maior da propriedade da empresa Evando Imóveis Ltda, objeto da Matrícula nº 051, do CRI de Governador Edison Lobão / MA, denominada Fazenda Santa Izabel.

## a.5) LOTEAMENTO CIDADE NOVA - Continuação

Situa-se na região do Médio / Noroeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Fica a oeste do Loteamento Cidade Nova I, sendo o mesmo um processo de parcelamento clandestino do terreno que integra a área maior da propriedade da empresa Evando Imóveis Ltda, objeto da Matrícula nº 098, do CRI de Governador Edison Lobão / MA.

## a.6) CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS e LOTEAMENTO SANTA IZABEL - II

Situa-se na região do Médio / Noroeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Fica ao norte do Loteamento Cidade Nova I e do Loteamento Santa Izabel I.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario



## a.7) CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS SANTO PUÇO

Situa-se na região do Extremo / Noroeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Fica ao norte do Loteamento Cidade Nova I e do Condomínio de Chácaras e Loteamento Santa Izabel. Integra a área maior da propriedade do Sr. Alfredo Pereira de Moraes, objeto da Matrícula nº 3.325, do CRI de Governador Edison Lobão / MA, denominada Fazenda São Miguel, desmembrada da Fazenda Santa Izabel, da Data Torre II.

## TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO - NORDESTE

#### CHÁCARAS E LOTEAMENTO PARAÍSO DAS ÁGUAS a)

Situa-se na região do Extremo/Nordeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Fica a leste do Bairro Santa Rita. Integra a área maior da Fazenda Basiléia, denominada Fazenda Consuelo, da Data Prata, objeto da Matrícula nº 24.946, Livro 2ET, fls. 40, do CRI do 6º Ofício de Imperatriz.

b) BAIRRO SANTA RITA: Subdivido por assentamento populares e loteamentos implantados de forma clandestina, em áreas provenientes de titulação feita pelo extinto GETAT, sob os lotes rurais de números 01, 02, 03 e 05 da antiga divisão judicial denominada DATA TORRE II:

## **b.1) ASSENTAMENTO SANTA RITA**

Situa-se na região do Centro / Nordeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão, na margem leste da BR 010. Refere-se à área que tem como origem o lote nº 05 da Divisão Judicial promovida pelo Grupo Especial de Terras do Araguaia / Tocantins - GETAT. Integra a área maior da Chácara São Raimundo, da Data Torre II, objeto da Matrícula nº 4.435, Livro 2N, fls. 35, do CRI do 7º Ofício de Imperatriz - 2ª Zona Imobiliária.

## b.2) LOTEAMENTO SANTA RITA - II "a"

Situa-se na região do Centro / Nordeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão, na margem leste da BR 010 ao lado norte do Assentamento Santa Rita. Refere-se à área que tem como origem o lote nº 01 da Divisão Judicial promovida pelo Grupo Especial de Terras do

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2513078dedd31b3639cfc1dfa171440c048e4a4



Araguaia / Tocantins - GETAT. Integra a área maior da Fazenda São José, da Data Torre II, objeto da Matrícula nº 8.511, Livro 2AD fls. 111, do CRI do 7º Ofício de Imperatriz – 2ª Zona Imobiliária.

b.3) - LOTEAMENTO SANTA RITA - II "b"

b.4) - LOTEAMENTO SANTA RITA - II "c"

b.5) - LOTEAMENTO SANTA RITA - II "d"

Estes três (03) parcelamentos clandestinos situa-se na região do Médio / Nordeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão, na margem leste da BR 010 ao lado norte do Assentamento Santa Rita. Refere-se à área que tem como origem o lote nº 02 da Divisão Judicial promovida pelo Grupo Especial de Terras do Araguaia / Tocantins - GETAT;

## **b.6) VILA GUSTAVO FIALHO**

- Situa-se ao lado do Bairro Santa Rita

Situa-se na região do Centro / Nordeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Fica a leste do Assentamento Santa Rita. Refere-se à área que tem como origem a parte do lote nº 03 da Divisão Judicial promovida pelo Grupo Especial de Terras do Araguaia / Tocantins – GETAT, objeto das Matrículas nºs 8.938 e 9.851, do CRI do 7º Ofício de Imperatriz – 2ª Zona Imobiliária.

## QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO – LESTE

## a) LOTEAMENTO VILA RIBEIRÃOZINHO

Situa-se na região do Médio / Leste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Fica a leste do Assentamento Santa Rita e na margem esquerda da estrada que dá acesso ao Clube Recreativo Grêmio Mirante. Refere-se à área que tem como origem a parte do lote nº 04 da Divisão Judicial promovida pelo Grupo Especial de Terras do Araguaia / Tocantins — GETAT, objeto da Matrícula nº 2.737, do CRI do 7º Ofício de Imperatriz — 2ª Zona Imobiliária.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario



## b) CHÁCARAS NATIVIDADE PATROCÍNIO

Situa-se na região do Centro / Leste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Fica ao sul do Assentamento Santa Rita. Refere-se à área que tem como origem o lote nº 07 da Divisão Judicial promovida pelo Grupo Especial de Terras do Araguaia / Tocantins — GETAT, objeto da Matrícula nº 4.815, do CRI do 7º Ofício de Imperatriz — 2ª Zona Imobiliária.

## c) PARTES DAS CHÁCARAS "RECANTO- CLUBE BASA", "GREMIO MIRANTE" e "FAZENDA BUFALO BILL":

Situam-se na região do Médio / Leste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Ficam sob a faixa de segurança da linha de energia elétrica do Sistema Nacional Norte / Sul da Eletrobrás/Eletronorte; e,

d) Lote 131 – "B": Situa-se na extensão direita da faixa de domínio da BR 010, no sentido Governador Edison Lobão / Imperatriz, compreendidos entre a Av. Mirante, no Bairro Santa Rita até a Av. Santa Rita, Setor Central da cidade de Governador Edison Lobão. É ocupado por vários munícipes. Está cadastrado no INCRA em nome de José Gomes (Diran), Antônio Rocha, José Dias Moraes e Outros. Está matriculado em nome do INCRA no 1º Ofício de Imperatriz, sob o nº 8.932.

## QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO - OESTE

## a) LOTEAMENTO PARQUE VITÓRIA e VILA NOVA

Situam-se na região do Centro / Oeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Ficam a Oeste do Bairro Eurico, na Região do Estádio Bandeirão. Referem-se à área que tem como origem o lote nº 72-A da Divisão Judicial promovida pelo Grupo Especial de Terras do Araguaia / Tocantins – GETAT.

## b) LOTEAMENTO DONA TELMA e CHÁCARA DONA TELMA

Situam-se na região do Centro / Oeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Ficam a Oeste do Bairro Eurico e ao sul do loteamento Cidade Nova — Continuação. Integram a área maior de propriedade do Sr. Evando de Souza Viana, objeto da Matrícula nº 098, do CRI de Governador Edison Lobão / MA, denominada Fazenda Cidade nova I.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2513078dedd31b3639cfc1dfa171440c048e4a4



## SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO - SUL

Referem-se a várias áreas ocupadas irregularmente por vários munícipes, referentes aos Lotes de propriedade do **GETAT/ INCRA**, situados na margem da BR 010, ainda não titulados ou se titulados, os respectivos títulos não foram registrados.

Situam-se na extensão direita da faixa de domínio da BR 010, no sentido Governador Edison Lobão / Imperatriz, compreendidos entre a MA 280 (acesso à cidade de Montes Altos) e as áreas que ficam de frente para a Rua Santa Tereza, via central da cidade de Governador Edison Lobão, são eles os LOTES:

- a) Lote 26: É ocupado por vários munícipes e situa-se na parte sul do entroncamento da MA-280 com a BR-010, cadastrado no INCRA pelo antigo ocupante Sr. José Barros da Silva, mas não foi titulado; e está matriculado no CRI de Imperatriz sob o nº 8.855 e no CRI de Governador Edison Lobão sob o nº 3.336 em nome do INCRA;
- b) Lote 128 "A": Foi cadastrado no INCRA para assentamento do Povoado Ribeirãozinho E; e atualmente possui vários ocupantes; e situa-se na parte norte do entroncamento da MA-280 com a BR-010. Está matriculado no CRI de Imperatriz sob o nº 8.934 em nome do INCRA;
- c) Lote 11: É ocupado por vários munícipes e situa-se na parte norte do entroncamento da MA-280 com a BR-010. Está cadastrado no INCRA em nome do antigo ocupante Vicente de Sousa Lima e está matriculado em nome do mesmo no 1º Ofício de Imperatriz, sob o nº 10.446, Lvº 2-BJ. Folhas 26:
- c) Lote 129 "D": É ocupado por vários munícipes. Situa-se na margem da BR-010 em frente à parte do Bairro Baixada, da cidade Governador Edison Lobão. Está cadastrado no INCRA em nome dos antigos ocupantes Joaquim Pereira da Silva, Manoel Nunes da Silva Neto e Manoel Barbosa Nunes. Atualmente a ocupação e entre os sucessores. Está matriculado no CRI de Imperatriz sob o n° 8.934 em nome do INCRA;
- 5) Lote 09: Situa-se na margem da BR-010 em frente à Lagoa do Bairro Baixada e de parte da Quadra 01, do Setor Central, da cidade Governador Edison Lobão. Está cadastrado no INCRA em nome de Maria do Socorro de Sousa; e, atualmente a ocupação e entre os sucessores. Está matriculado em nome do INCRA no 1º Ofício de Imperatriz, sob o nº 8.855 e no CRI de Governador Edison Lobão sob o nº 3.336;
- 6) Lote 130 "C": É ocupado por vários munícipes. Está cadastrado no INCRA em nome de Nezildo Alves da Silva. Atualmente a ocupação é entre os sucessores. Está matriculado em nome do INCRA no 1º Ofício de Imperatriz, sob o nº 8.926;

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2513078dedd31b3639cfc1dfa171440c048e4a4



7) Lote 08: Situa-se na margem da BR-010 em frente à Rua Santa Tereza e de parte da Quadra 02, do Setor Central, da cidade Governador Edison Lobão. Está cadastrado no INCRA em nome de Nivaldo Pereira Bello; e, atualmente a ocupação e entre os sucessores. Está matriculado em nome do INCRA no 1º Ofício de Imperatriz, sob o nº 8.855 e 8.826;

## SÉTIMA CIRCUNSCRIÇÃO - SUDESTE

## a) LOTEAMENTO VALE DO SOL

Situa-se na região do Centro/Sudeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Fica na margem esquerda da MA 280, no sentido BR 010 -Gov. E. Lobão a Montes Altos, objeto da Matrícula nº 3.337, do CRI de Governador Edison Lobão.

## b) SUB-ESTAÇÃO DE ENRGIA ELÉTRICA DA "CEMAR – COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO S.A."

Situa-se na região do Centro/Sudeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Fica na margem direita da MA 280, no sentido BR 010 -Gov. E. Lobão a Montes Altos.

## OITAVA CIRCUNSCRIÇÃO - SUDOESTE

## a) RESIDENCIAL GUILHERME AMORIM

Situam-se na região do Centro/Sudoeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Fica ao lado do Bairro GETAT.

## b) ZONA INDUSTRIAL URBANA / RURAL:

## b.1 ) ZONA INDUSTRIAL URBANA - CHÁCARAS MAIOABA:

Situa-se na região do Médio/Sudoeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Fica ao lado do Residencial Guilherme Amorim e anexo à Avenida Industrial Ronaldo do Prado – Estrada dos Curtumes.

## b.2) ZONA INDUSTRIAL - ÁREAS RURAIS DE PROPRIEDADES PARTICULARES:

Situam-se na região do Extremo/Sudeste da Sede do Município de Governador Edison Lobão. Compõe-se de várias áreas particulares que ficam nas margens da Avenida Industrial Ronaldo do Prado – Estrada dos Curtumes; e que, com base nesta Lei passam a integrar a **ZONA ESPECIAL** 

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2513078dedd31b3639cfc1dfa171440c048e4a4



INDUSTRIAL – I DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. É uma ZONA ESPECIAL DE EXPANSÃO URBANA, que podem, dada à função social da terra, permanecerem com a natureza rural, as quais estão identificadas no mapa geral do Perímetro Urbano da Sede do Município de Governador Edison Lobão, parte integrante desta Lei. As áreas particulares que interam a ZONA ESPECIAL INDUSTRIAL – I são destinadas à implantação de indústrias e/ou usinas de beneficiamento de matérias primas para elaboração e produção de bens de consumo e/ou para serem submetidos ao processo manufator de outros bens.

Art. 3º Ficam declaradas como ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA, para ampliação do DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVENADOR EDISON LOBÃO, todas as áreas mencionadas no item "II" do Artigo 2º desta Lei, localizadas nos arredores anexos ao perímetro urbano originário do Município de Governador Edison Lobão, cujos limites e confrontações de cada um destes loteamentos informais, constam do Memorial Descritivo, que serão objetos dos futuros Projetos de Regularização Fundiária, a ser administrado pela Gestão deste Município.

**Art. 4º** Integram a presente lei o mapa e memorial descritivo do PERIMETRO URBANO ORIGINÁRIO DO DISTRITO SEDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, que compreende a área de urbanização consolidada, doada pela UNIÃO ao município; bem como o mapa que expressa graficamente os limites externo poligonal, que passará a ser considerado então o novo **PERIMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, cujo Memorial Descritivo é o seguinte:

#### MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: PERÍMETRO URBANO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Proprietário: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Município: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

Área: 12.815.485,23 m<sup>2</sup>

Perímetro: 30.378,46 metros lineares

Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Governador Edison Lobão - MA, para efeito de lei, tem início na intersecção da Fazenda Rancho Tropical com a Fazenda Tropical, no ponto -P-0001, de coordenadas N 9.367.273,76m e E 240.044,93m; deste segue confrontando com a propriedade de Esmeraldo Arlindo Freitas de Almeida - Fazenda Tropical, com azimute de 146°09'51" por uma distância de 369,74m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.366.966,639m e E 240.250,809m; deste segue, com azimute de 100°48'15" por uma distância de 73,64m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.366.952,835m e E 240.323,145m; deste segue confrontando com a propriedade de Edson Alvares Pacheco - Fazenda Carmelita, na região das Chácaras Paraíso das Águas, com azimute de 161°06'11,90" por uma distância de 786,78m, até o ponto -P-0004, de coordenadas N 9.366.208,462m e E 240.577,953m; deste segue, com azimute de 224°46'03" por uma distância de 458,93m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.365.882,633m e E 240.254,757m; deste segue confrontando com a propriedade de José Ribamar Fernandes Sousa - Fazenda Imburana; deste segue confrontando com a propriedade de José Ribamar Fernandes Sousa - Fazenda Imburana; deste segue confrontando com a Fazenda Imburana, na

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2513078dedd31b3639cfc1dfa171440c048e4a4 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



região das Chácaras Paraíso das Águas, com azimute de 226°14'34" por uma distância de 739,65m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.365.371,089m e E 239.720,526m; deste segue confrontando com a propriedade de Ilda Rodrigues da Costa - Chácara Nova Esperança, na região do Loteamento Santa Rita II - d, com azimute de 241°49'37" por uma distância de 132,34m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 9.365.308,606m e E 239.603,864m; deste segue confrontando ainda com a propriedade de Ilda Rodrigues da Costa - Chácara Nova Esperança, na região do Loteamento Santa Rita II - c, com azimute de 240°24'33" por uma distância de 295,36m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 9.365.162,756m e E 239.347,027m; deste segue confrontando, também, com a propriedade de Ilda Rodrigues da Costa - Chácara Nova Esperança, na região da faixa da Servidão da LT sobre a Chácara Nova Esperança, com azimute de 179°16'42" por uma distância de 251,83m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 9.364.910,948m e E 239.350,199m; deste segue ainda confrontando com a propriedade de Ilda Rodrigues da Costa -Chácara Nova Esperança, na região do Loteamento Vila Ribeirãozinho - Agostinho Noleto, com azimute de 73°17'04" por uma distância de 479,88m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 9.365.048,970m e E 239.809,801m; deste segue confrontando com a propriedade de José Ribamar Fernandes Sousa, na região do Loteamento Vila Ribeirãozinho - Agostinho Noleto, com azimute de 163°52'06" por uma distância de 210,62m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 9.364.846,645m e E 239.868,320m; deste, atravessando a Rua do Grêmio Mirante (início da Estrada Torre II), segue com azimute de 168°03'04" por uma distância de 39,18m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 9.364.808,317m e E 239.876,431m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo de Souza Oliveira - Chácara Vale do Amanhecer, na região do Loteamento Vila Ribeirãozinho - Agostinho Noleto e margeando a Rua do Grêmio Mirante no sentido da BR 010, com azimute de 301°18'28" por uma distância de 46,07m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 9.364.832,255m e E 239.837,072m; deste segue, com azimute de 256°45'36" por uma distância de 63,09m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 9.364.817,805m e E 239.775,659m; deste segue, com azimute de 254°44'13" por uma distância de 122,49m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 9.364.785,560m e E 239.657,493m; deste segue, com azimute de 255°34'42" por uma distância de 88,22m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 9.364.763,590m e E 239.572,057m; deste segue confrontando com a propriedade de Grêmio Recreativo Mirante e margeando a Rua do Grêmio Mirante no sentido da BR 010, com azimute de 257°18'22" por uma distância de 113,98m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 9.364.738,544m e E 239.460,864m; deste segue, com azimute de 265°25'39" por uma distância de 53,01m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 9.364.734,318m e E 239.408,019m; deste segue confrontando com a propriedade Chácara Paraíso - Raimundo/Basa, na região do Loteamento Vila Ribeirãozinho - Agostinho Noleto e margeando a Rua do Grêmio Mirante no sentido da BR 010, com azimute de 265°25'39" por uma distância de 51,82m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 9.364.730,186m e E 239.356,363m; deste segue, ainda, confrontando com a propriedade Chácara Paraíso - Raimundo/Basa, na região da faixa da Servidão da LT sobre a Chácara Paraíso, com azimute de 178°27'30" por uma distância de 327,38m até o vértice -P-0020, posicionado na margem do Córrego Ribeirãozinho, de coordenadas N 9.364.402,924m e E 239.365,171m; deste segue confrontando com a propriedade Grêmio Recreativo Mirante, na região das Chácaras Natividade Patrocínio, com azimute de 178°22'17" por uma distância de 108,89m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 9.364.294,076m e E 239.368,266m; deste segue confrontando ainda com a propriedade do Grêmio Recreativo Mirante, na região da faixa de Servidão da LT - Grêmio Mirante, com azimute de 178°57'30" por uma distância de 170,67m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 9.364.123,436m e E 239.371,368m; deste segue confrontando com a propriedade de Claúdia da Silva Hesner - Fazenda Búfalo Bill, na região da faixa de Servidão da LT sobre parte da Fazenda Búfalo Bill, com azimute de 178°51'51" por uma distância de 262,92m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 9.363.860,572m e E 239.376,580m; deste segue, ainda, confrontando com a propriedade de Claúdia da Silva Hesner - Fazenda Búfalo Bill, na região do Lote 131 do INCRA - Chácaras, com azimute de 93°11'00" por uma distância de 47,26m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 9.363.857,947m e E 239.423,770m; deste com a mesma confrontação segue com azimute de 194°13'10" por uma distância de 82,64m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 9.363.777,844m e E 239.403,472m; deste segue também confrontando com a propriedade de Claúdia da Silva Hesner - Fazenda Búfalo Bill, na região do Lotes 08 - INCRA - Chácara, com azimute de 195°01'40" por uma distância de 91,45m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 9.363.689,521m e E 239.379,760m; deste segue, também, confrontando com a propriedade de Claúdia da Silva Hesner - Fazenda Búfalo Bill, na região da faixa de Servidão da LT sobre parte da Fazenda Búfalo Bill - 2, com azimute de 178°56'26" por uma distância de 529,69m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 9.363.159,923m e E 239.389,555m; deste, atravessando a Estrada da Shallon e confrontando com a propriedade de Comunidade Evangélica Shallon - Fazenda Santa Maria, na região da faixa de Servidão da LT sobre parte da Fazenda Santa Maria, com azimute de 179°36'44" por uma distância de 682,03m até o vértice -P-0028, posicionado na margem da MA-280, de coordenadas N 9.362.477,911m e E 239.394,170m; deste segue confrontando com a propriedade de Humberto Bandeira da Silva e margeando a faixa de domínio da rodovia MA-280, no sentido da BR 010, com azimute de 273°57'26" por uma distância de 197,63m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 9.362.491,550m e E 239.197,013m; deste segue, também, confrontando com a propriedade de Humberto Bandeira da Silva, na região da Subestação - SE - CEMAR, com azimute de 180°31'03" por uma distância de 103,14m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 9.362.388,418m e E 239.196,082m; deste segue, com azimute de 275°32'15" por uma distância de 61,69m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 9.362.394,371m e E 239.134,675m; deste segue, na região do Lote 26 do INCRA- Chácaras, ainda confrontando com a

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario



propriedade de Humberto Bandeira da Silva, com azimute de 181°15'21" por uma distância de 145,15m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 9.362.249,251m e E 239.131,493m; deste segue confrontando com a propriedade de Gilvando José de Moraes - Chácara Itapagipe, na região do Lote 26 do INCRA- Chácaras, com azimute de 256°33'00" por uma distância de 406,13m até o vértice -P-0033, posicionado na margem esquerda da BR-010 - Sentido Belém / Brasília, de coordenadas N 9,362,154,788m e E 238,736,506m; deste, atravessando a rodovia BR-010 - DNIT -RODOVIA BERNARDO SAYÃO, com azimute de 270°49'21" por uma distância de 74,97m até o vértice -P-0034, posicionado na margem direita da referida BR-010, de coordenadas N 9.362.155,864m e E 238.661,539m; deste segue confrontando com a propriedade do Lote 80 do INCRA - Chácaras, margeando a Faixa de Domínio da BR-010 - DNIT - RODOVIA BERNARDO SAYÃO, com azimute de 359°39'40" por uma distância de 19,27m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 9.362.175,132m e E 238.661,425m; deste segue confrontando com a propriedade de Galba Novaes - Chácara, margeando a Faixa de Domínio da BR-010 - DNIT - RODOVIA BERNARDO SAYÃO, com azimute de 359°26'22" por uma distância de 94,41m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 9.362.269,535m e E 238.660,501m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria do Socorro de Souza - Chácara, margeando a Faixa de Domínio da BR-010 - DNIT - RODOVIA BERNARDO SAYÃO, com azimute de 359°27'55" por uma distância de 270,24m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 9.362.539,760m e E 238.657,980m; deste segue confrontando com a propriedade de Adão Gonçalves de Oliveira Júnior - Fazenda Canaã, margeando a Faixa de Domínio da BR-010 - DNIT - RODOVIA BERNARDO SAYÃO, com azimute de 359°24'49" por uma distância de 394,13m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 9.362.933,871m e E 238.653,946m; deste, por um córrego sem denominação, segue confrontando com a propriedade de Adão Gonçalves de Oliveira Júnior - Fazenda Canaã, na região das Chácaras Pinguim, com azimute de 290°07'43" por uma distância de 258,15m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 9.363.022,709m e E 238.411,561m; deste segue, com azimute de 316°00'46" por uma distância de 32,02m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 9.363.045,749m e E 238.389,320m; deste segue, com azimute de 290°50'10" por uma distância de 24,80m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 9.363.054,571m e E 238.366,141m; deste segue, por uma linha seca, na mesma confrontação, com azimute de 326°35'47" por uma distância de 38,86m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 9.363.087,009m e E 238.344,749m; deste segue, com azimute de 288°27'57" por uma distância de 144,56m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 9.363.132,796m e E 238.207,634m; deste segue, confrontando, também, com a propriedade de Adão Gonçalves depor uma distância de 399,71m, na região do Residencial Guilherme Amorim, com azimute de 190°13'12" por uma distância de 399,71m até o vértice -P-0044, de coordenadas N 9.362.739,431m e E 238.136,714m; deste segue, com azimute de 287°57'50" por uma distância de 178,72m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 9.362.794,551m e E 237.966,710m; deste segue, com azimute de 208°04'18" por uma distância de 292,82m até o vértice -P-0046, de coordenadas N 9.362.536,180m e E 237.828,917m; deste segue, com azimute de 283°18'54" por uma distância de 25,47m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 9.362.542,046m e E 237.804,131m; deste segue, com azimute de 304°49'19" por uma distância de 39,46m até o vértice -P-0048, de coordenadas N 9.362.564,580m e E 237.771,736m; deste segue, com azimute de NaN°NaN'NaN" por uma distância de 0,00m até o vértice -P-0049, de coordenadas N 9.362.564,580m e E 237.771,736m; deste segue, com azimute de 302°22'14" por uma distância de 129,91m até o vértice -P-0050, de coordenadas N 9.362.634,133m e E 237.662,014m; deste segue, com azimute de 206°45'26" por uma distância de 194,04m até o vértice -P-0051, de coordenadas N 9.362.460,872m e E 237.574,656m; deste segue, ainda, confrontando com a propriedade de Adão Gonçalves de Oliveira Júnior -Fazenda Canaã, na região das Chácaras Maioba, com azimute de 222°19'51" por uma distância de 423,77m até o vértice -P-0052, de coordenadas N 9.362.147,596m e E 237.289,288m; deste segue, na região da Zona Industrial GOVEL, ainda confrontando com a propriedade de Adão Gonçalves de Oliveira Júnior - Fazenda Canaã, com azimute de 225°07'10" por uma distância de 70,70m até o vértice -P-0053, de coordenadas N 9.362.097,710m e E 237.239,193m; deste segue, com azimute de 212°10'05" por uma distância de 297,97m até o vértice -P-0054, de coordenadas N 9.361.845,482m e E 237.080,554m; deste segue, com azimute de 233°50'53" por uma distância de 39,07m até o vértice -P-0055, de coordenadas N 9.361.822,436m e E 237.049,009m; deste segue confrontando com a propriedade de Heder Moura de Matos, na região da Zona Industrial GOVEL, com azimute de 283°50'50" por uma distância de 299,00m até o vértice -P-0056, de coordenadas N 9.361.893,996m e E 236.758,703m; deste segue, com azimute de 206°05'30" por uma distância de 512,40m até o vértice -P-0057, de coordenadas N 9.361.433,810m e E 236.533,343m; deste segue, com azimute de 210°07'31" por uma distância de 428,11m até o vértice -P-0058, de coordenadas N 9.361.063,521m e E 236.318,475m; deste segue confrontando com a propriedade de João Santana Souza Neto - Fazenda Mosquito, na região da Zona Industrial GOVEL, com azimute de 213°19'53" por uma distância de 272,08m até o vértice -P-0059, de coordenadas N 9.360.836,198m e E 236.168,973m; deste segue pelo Córrego Água Preta abaixo, confrontando ainda com a propriedade de João Santana Souza Neto - Fazenda Mosquito, na região da Zona Industrial GOVEL, com azimute de 303°04'57" por uma distância de 177,55m até o vértice -P-0060, de coordenadas N 9.360.933,115m e E 236.020,203m; deste segue, com azimute de 278°08'59" por uma distância de 151,99m até o vértice -P-0061, de coordenadas N 9.360.954,661m e E 235.869,745m; deste segue pelo Córrego Água Preta abaixo, confrontando com a propriedade de José Ribamar Ferreira Oliveira, na região da Zona Industrial GOVEL, com azimute de 271°11'33" por uma distância de 204,24m até o vértice -P-0062, de coordenadas N 9.360.958,912m e E 235.665,553m; deste segue, com azimute de 328°41'08" por uma distância de 24,49m até o vértice -P-0063,

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario



de coordenadas N 9.360.979,834m e E 235.652,824m; deste segue, com azimute de 270°05'45" por uma distância de 100,30m até o vértice -P-0064, posicionado na margem esquerda Avenida Industrial Ronaldo do Prado, que liga a cidade de Governador Edison Lobão à Zona Industrial de Governador Edison Lobão, de coordenadas N 9.360.980,002m e E 235.552,525m; deste, atravessando a Avenida Industrial Ronaldo Prado, na região da Zona Industrial GOVEL e confrontando com a propriedade de Luíz Ungaratti, na região da Zona Industrial GOVEL, com azimute de 287°23′54" por uma distância de 110,77m até o vértice -P-0065, de coordenadas N 9.361.013,123m e E 235.446,827m; deste segue, pelo Córrego Água Preta abaixo, confrontando com a propriedade de Luíz Ungaratti, na região da Zona Industrial GOVEL, com azimute de 257°56'51" por uma distância de 49,74m até o vértice -P-0066, de coordenadas N 9.361.002,737m e E 235.398,185m; deste segue, com azimute de 300°31'27" por uma distância de 143,82m até o vértice -P-0067, de coordenadas N 9.361.075,782m e E 235.274,298m; deste segue, com azimute de 290°33'59" por uma distância de 61,19m até o vértice -P-0068, de coordenadas N 9.361.097,278m e E 235.217,007m; deste segue, com azimute de 262°26'49" por uma distância de 40,03m até o vértice -P-0069, de coordenadas N 9.361.092,017m e E 235.177,327m; deste segue, com azimute de 314°45'47" por uma distância de 115,04m até o vértice -P-0070, de coordenadas N 9.361.173,028m e E 235.095,643m; deste segue, com azimute de 282°55′34" por uma distância de 41,84m até o vértice -P-0071, de coordenadas N 9.361.182,387m e E 235.054,867m; deste segue, com azimute de 328°38'12" por uma distância de 69,02m até o vértice -P-0072, de coordenadas N 9.361.241,318m e E 235.018,947m; deste segue, com azimute de 58°38'12" por uma distância de 38,47m até o vértice -P-0073, de coordenadas N 9.361.261,338m e E 235.051,792m; deste segue, com azimute de 327°44'11" por uma distância de 141,28m até o vértice -P-0074, de coordenadas N 9.361.380,806m e E 234.976,374m; deste segue, com azimute de 278°29'23" por uma distância de 102,30m até o vértice -P-0075, de coordenadas N 9.361.395,909m e E 234.875,196m; deste segue, com azimute de 251°04'30" por uma distância de 65,39m até o vértice -P-0076, de coordenadas N 9.361.374,700m e E 234.813,338m; deste segue, com azimute de 287°10'38" por uma distância de 128,96m até o vértice -P-0077, posicionado na barra do córrego

Santa Maria com o Córrego Água Preta, de coordenadas N 9.361.412,785m e E 234.690,132m; deste segue, pelo Córrego Santa Maria acima, confrontando também com a propriedade de Luiz Ungaratti, com azimute de 0°53'51" por uma distância de 19,58m até o vértice -P-0078, de coordenadas N 9.361.432,365m e E 234.690,439m; deste segue, com azimute de 27°08'51" por uma distância de 123,59m até o vértice -P-0079, de coordenadas N 9.361.542,338m e E 234.746,830m; deste segue, com azimute de 7°29'07" por uma distância de 57,79m até o vértice -P-0080, de coordenadas N 9.361.599,634m e E 234.754,358m; deste segue, com azimute de 41°02'45" por uma distância de 120,49m até o vértice -P-0081, de coordenadas N 9.361.690,507m e E 234.833,481m; deste segue, com azimute de 20°20'04" por uma distância de 112,39m até o vértice -P-0082, de coordenadas N 9.361.795,896m e E 234.872,537m; deste segue, com azimute de 355°01'56" por uma distância de 103,09m até o vértice -P-0083, de coordenadas N 9.361.898,594m e E 234.863,610m; deste segue, com azimute de 11°11'20" por uma distância de 155,82m até o vértice -P-0084, de coordenadas N 9.362.051,449m e E 234.893,845m; deste segue, com azimute de 37°02'02" por uma distância de 90,16m até o vértice -P-0085, de coordenadas N 9.362.123,424m e E 234.948,149m; deste segue, com azimute de 134°49'32" por uma distância de 67,82m até o vértice -P-0086, de coordenadas N 9.362.075,617m e E 234.996,248m; deste segue, com azimute de 180°52'33" por uma distância de 45,44m até o vértice -P-0087, de coordenadas N 9.362.030,186m e E 234.995,553m; deste segue, com azimute de 138°18'58" por uma distância de 122,82m até o vértice -P-0088, de coordenadas N 9.361.938,460m e E 235.077,231m; deste segue, com azimute de 77°47'23" por uma distância de 70,63m até o vértice -P-0089, de coordenadas N 9.361.953,399m e E 235.146,264m; deste segue, com azimute de 46°26'41" por uma distância de 53,93m até o vértice -P-0090, de coordenadas N 9.361.990,561m e E 235.185,350m; deste segue, com azimute de 20°34'09" por uma distância de 69,54m até o vértice -P-0091, de coordenadas N 9.362.055,670m e E 235.209,783m; deste segue, com azimute de 86°34'52" por uma distância de 28,20m até o vértice -P-0092, de coordenadas N 9.362.057,351m e E 235.237,936m; deste segue, com azimute de 135°48'42" por uma distância de 22,06m até o vértice -P-0093, de coordenadas N 9.362.041,536m e E 235.253,310m; deste segue, com azimute de 56°51'12" por uma distância de 74,25m até o vértice -P-0094, de coordenadas N 9.362.082,134m e E 235.315,477m; deste segue, com azimute de 169°06'58" por uma distância de 36,42m até o vértice -P-0095, de coordenadas N 9,362.046,365m e E 235,322,354m; deste segue, com azimute de 132°03'37" por uma distância de 106.31m até o vértice -P-0096, de coordenadas N 9.361.975,148m e E 235.401,282m; deste segue, com azimute de 94°33'59" por uma distância de 78,69m até o vértice -P-0097, de coordenadas N 9.361.968,883m e E 235.479,723m; deste segue, com azimute de 60°51'52" por uma distância de 253,74m até o vértice -P-0098, de coordenadas N 9.362.092,424m e E 235.701,360m; deste, segue por divisa seca, ainda confrontando com terras de Luiz Ungaratti, com azimute de 353°09'50" por uma distância de 693,77m até o vértice -P-0099, posicionado na margem direita da estrada que liga a cidade de Governador Edison Lobão à Região da Cachoeirinha, de coordenadas N 9.362.781,264m e E 235.618,781m; deste, margeando a referida estrada, no sentido de acesso à cidade, na região da Zona Industrial de Governador Edison Lobão, com azimute de 48°52'31" por uma distância de 41,85m até o vértice -P-0100, de coordenadas N 9.362.808,786m e E 235.650,304m; deste segue, com azimute de 49°43'01" por uma distância de 48,09m até o vértice -P-0101, de coordenadas N 9.362.839,881m e E 235.686,992m; deste segue, com azimute de 54°33'33" por uma distância de 56,94m até o vértice -P-0102, de coordenadas N 9.362.872,902m e E 235.733,386m; deste segue, com azimute de 70°30'40"

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2513078dedd31b3639cfc1dfa171440c048e4a4



por uma distância de 26,57m até o vértice -P-0103, de coordenadas N 9.362.881,767m e E 235.758,438m; deste segue, com azimute de 78°35'13" por uma distância de 161,79m até o vértice -P-0104, de coordenadas N 9.362.913,782m e E 235.917,024m; deste segue, com azimute de 80°12'58" por uma distância de 115,27m até o vértice -P-0105, de coordenadas N 9.362.933,369m e E 236.030,613m; deste segue, com azimute de 74°45'24" por uma distância de 205,46m até o vértice -P-0106, de coordenadas N 9.362.987,390m e E 236.228,848m; deste segue, com azimute de 74°52'57" por uma distância de 86,25m até o vértice -P-0107, de coordenadas N 9.363.009,883m e E 236.312.113m; deste segue, com azimute de 74°52'57" por uma distância de 67,61m até o vértice -P-0108, posicionado na margem direita da estrada que liga a cidade de Governador Edison Lobão à Região da Cachoeirinha, de coordenadas N 9.363.027,515m e E 236.377,380m; deste, atravessando a estrada da cachoeirinha, no sentido sudeste, também, na região da Zona Industrial de Governador Edison Lobão, segue confrontando com terras de Luiz Ungaratti, com azimute de 82°56'36" por uma distância de 170,82m até o vértice -P-0109, de coordenadas N 9.363.048,501m e E 236.546,908m; deste segue, com azimute de 79°30'06" por uma distância de 221,54m até o vértice -P-0110, de coordenadas N 9.363.088,868m e E 236.764,744m; deste segue, com azimute de 99°44'08" por uma distância de 118,73m até o vértice -P-0111, de coordenadas N 9.363.068,791m e E 236.881,760m; deste segue, com azimute de 70°25'32" por uma distância de 216,74m até o vértice -P-0112, posicionado na margem direita da Avenida Industrial Ronaldo do Prado, que liga a cidade de Governador Edison Lobão à Zona Industrial de Governador Edison Lobão, de coordenadas N 9.363.141,405m e E 237.085,971m; deste, atravessando a referida avenida, no sentido leste, também, na região da Zona Industrial de Governador Edison Lobão em confluência com as Chácaras Maioba, com azimute de 78°44'02" por uma distância de 38,87m até o vértice -P-0113, de coordenadas N 9.363.148,999m e E 237.124,090m; deste, segue confrontando com a propriedade de Luíz Ungaratti, na região do Residencial Guilherme Amorim, com azimute de 70°40'18" por uma distância de 609,58m até o vértice -P-0114, de coordenadas N 9.363.350,761m e E 237.699,316m; deste segue, com azimute de 99°44′19" por uma distância de 10,75m até o vértice -P-0115, de coordenadas N 9.363.348,943m e E 237.709,907m; deste confrontando ainda com a propriedade de Luíz Ungaratti, na região da Gleba VI - Bairro GETAT, segue, com azimute de 3°44'08" por uma distância de 272,22m até o vértice -P-0116, de coordenadas N 9.363.620,585m e E 237.727,643m; deste segue, com azimute de 294°55'45" por uma distância de 77,86m até o vértice -P-0119, posicionado na margem esquerda da Avenida Industrial Ronaldo do Prado, de coordenadas N 9.363.653,403m e E 237.657,035m; deste, atravessando a Avenida Industrial Ronaldo Prado, no sentido noroeste, na região da confluência da Gleba VI - Bairro GETAT com a Gleba V - Bairro Eurico segue confrontando confrontando com a propriedade de Luíz Ungaratti, na região da Gleba V - Bairro Eurico, com azimute de 303°57'05" por uma distância de 123,91m até o vértice -P-0120, posicionado na margem direita da estrada que liga a cidade de Governador Edison Lobão à Região da Cachoeirinha, de coordenadas N 9.363.722,605m e E 237.554,251m; deste segue confrontando com a propriedade de Luíz Ungaratti, na região da Gleba V - Bairro Eurico, com azimute de 304°47'30" por uma distância de 330,89m até o vértice -P-0121, de coordenadas N 9.363.911,409m e E 237.282,515m; deste segue confrontando com a propriedade de Evandro Ribeiro Cerqueira - Fazenda Santa Rita, na região da Gleba V - Bairro Eurico, com azimute de 17°00'54" por uma distância de 312,64m até o vértice -P-0122, de coordenadas N 9.364.210,364m e E 237.374,001m; deste segue, também na confrontando com a propriedade de Evandro Ribeiro Cerqueira - Fazenda Santa Rita, na região da Vila Vitória, com azimute de 322°50'52" por uma distância de 116,21m até o vértice -P-0123, de coordenadas N 9.364.302,991m e E 237.303,815m; deste segue, também na confrontando com a propriedade de Evandro Ribeiro Cerqueira – Fazenda Santa Rita, na região do Bairro Vila Nova - Ceará, com azimute de 321°41'00" por uma distância de 144,60m até o vértice -P-0124, de coordenadas N 9.364.416,443m e E 237.214,162m; deste segue, também na confrontando com a propriedade de Evandro Ribeiro Cerqueira - Fazenda Santa Rita, na região do Loteamento Dna. Telma, com azimute de 322°36'23" por uma distância de 173,00m até o vértice -P-0125, de coordenadas N 9.364.553,889m e E 237.109,101m; deste segue, também na confrontando com a propriedade de Evandro Ribeiro Cerqueira - Fazenda Santa Rita, na região da Chácara da Dna. Telma, com azimute de 319°32'30" por uma distância de 86,70m até o vértice -P-0126, de coordenadas N 9.364.619,854m e E 237.052,845m; deste segue, também na confrontando com a propriedade de Evandro Ribeiro Cerqueira - Fazenda Santa Rita, na região do Loteamento Cidade Nova – Continuação, com azimute de 317°32'06" por uma distância de 329,48m até o vértice -P-0127, de coordenadas N 9.364.862,911m e E 236.830,397m; deste segue, com azimute de 283°02'38" por uma distância de 123,46m até o vértice -P-0128, de coordenadas N 9.364.890,775m e E 236.710,125m; deste segue, com azimute de 283°02'38" por uma distância de 107,38m até o vértice -P-0129, posicionado na margem esquerda da Estrada Santa Izabel, que liga a cidade de Governador Edison Lobão à Região dos Paixão, de coordenadas N 9.364.915,011m e E 236.605,513m; deste segue, atravessando a Estrada Santa Izabel, no sentido leste, na região do Loteamento Cidade Nova — Continuação, confrontando com a propriedade de Luíz Ungaratti, com azimute de 85°04'31" por uma distância de 75,12m até o vértice -P-0130, de coordenadas N 9.364.921,459m e E 236.680,351m; deste segue, com azimute de 49°32'31" por uma distância de 168,16m até o vértice -P-0131, posicionado na margem esquerda da Estrada Santo Pulço, que liga a cidade de Governador Edison Lobão à Sede da Fazenda Santa Izabel, de coordenadas N 9.365.030,576m e E 236.808,301m; deste segue, também na confrontando com a propriedade de Luíz Ungaratti, na região do Loteamento Santa Izabel - II e margeando a Estrada Santo Pulço, com azimute de 352°57'44" por uma distância de 514,64m até o vértice -P-0132, de coordenadas N 9.365.541,340m e E 236.745,244m; deste segue, também confrontando com a propriedade de Luíz Ungaratti, na região

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario



do loteamento das Chácaras Santo Pulço, com azimute de 279°42'50" por uma distância de 279,58m até o vértice -P-0133, de coordenadas N 9.365.588,513m e E 236.469,674m; deste segue confrontando com a propriedade da Igreja Missionária Evangélica Assembleia de Deus - Fazenda Cidade Esperança, na região das Chácaras Santo Pulço, com azimute de 27°26'27" por uma distância de 314,18m até o vértice -P-0134, posicionado na confluência desta propriedade da Igreja Missionária Evangélica Assembleia de Deus com as propriedades de Carlos Magno Souza Moraes e Alfredo Pereira de Moraes, de coordenadas N 9.365.867,346m e E 236.614,460m; deste segue confrontando com a propriedade de Alfredo Pereira de Moraes - Fazenda Santa Izabel, na região das Chácaras Santo Pulço, com azimute de 82°55'04" por uma distância de 85,03m até o vértice -P-0135, posicionado na margem esquerda da Estrada Santo Pulço, de coordenadas N 9.365.877,829m e E 236.698,837m; deste, atravessando a referida estrada, segue confrontando ainda com a propriedade de Alfredo Pereira de Moraes - Fazenda Santa Izabel, na região das Chácaras Santo Pulço, com azimute de 72°31'04" por uma distância de 190,88m até o vértice -P-0137, de coordenadas N 9.365.935,171m e E 236.880,900m; deste segue confrontando com a propriedade de Cícero Inácio de Sousa, na região das Chácaras Santo Pulço, com azimute de 157°37'01" por uma distância de 308,68m até o vértice -P-0138, de coordenadas N 9.365.649,750m e E 236.998,444m; deste segue confrontando com a propriedade de Cícero Inácio de Sousa na região do Loteamento Santa Izabel II, com azimute de 221°47'16" por uma distância de 10,65m até o vértice -P-0139, de coordenadas N 9.365.641,810m e E 236.991,349m; deste segue, com azimute de 139°35'37" por uma distância de 92,25m até o vértice -P-0140, de coordenadas N 9.365.571,567m e E 237.051,144m; deste segue, por um córrego sem denominação abaixo, também confrontando com a propriedade de Cícero Inácio de Sousa na região do Loteamento Santa Izabel II, com azimute de 43°25'03" por uma distância de 41,76m até o vértice -P-0141, de coordenadas N 9.365.601,898m e E 237.079,844m; deste segue, com azimute de 51°22'25" por uma distância de 28,80m até o vértice -P-0142, de coordenadas N 9.365.619,874m e E 237.102,342m; deste segue, com azimute de 52°16'17" por uma distância de 54,38m até o vértice -P-0143, de coordenadas N 9.365.653,151m e E 237.145,353m; deste segue, com azimute de 39°19'42" por uma distância de 51,90m até o vértice -P-0144, de coordenadas N 9.365.693,298m e E 237.178,246m; deste segue, com azimute de 31°02'43" por uma distância de 47,79m até o vértice -P-0145, de coordenadas N 9.365.734,240m e E 237.202,891m; deste segue, com azimute de 43°22'52" por uma distância de 166,81m até o vértice -P-0146, de coordenadas N 9.365.855,476m e E 237.317,461m; deste segue, com azimute de 53°56'42" por uma distância de 176,55m até o vértice -P-0147, de coordenadas N 9.365,959,387m e E 237.460,195m; deste por uma linha seca, na mesma confrontação com a propriedade de Cícero Inácio de Sousa na região do Loteamento Santa Izabel II, segue, com azimute de 43°35'15" por uma distância de 85,72m até o vértice -P-0148, de coordenadas N 9.366.021,477m e E 237.519,297m; deste segue, com azimute de 56°21'55" por uma distância de 51,09m até o vértice -P-0149, posicionado na margem esquerda do córrego São Pedro, de coordenadas N 9.366.049,777m e E 237.561,835m; deste, após atravessar o referido córrego e segue por uma linha seca, confrontando com a propriedade de Josiel Rodrigues Lima - Chácara Menino Jesus, na região das Chácaras Jomar, com azimute de 56°21'24" por uma distância de 113,76m até o vértice -P-0150, de coordenadas N 9.366.112,805m e E 237.656,544m; deste segue, com azimute de 55°44'03" por uma distância de 85,26m até o vértice -P-0151, de coordenadas N 9.366.160,810m e E 237.727,008m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Patrício da Silva, na região do Loteamento Cidade Nova II, com azimute de 43°08'05" por uma distância de 692,92m até o vértice -P-0152, de coordenadas N 9.366.666,469m e E 238.200,769m; deste segue, com azimute de 327°05'16" por uma distância de 293,86m até o vértice -P-0153, de coordenadas N 9.366.913,168m e E 238.041,098m; deste segue confrontando com a propriedade de José Hermínio da Silva, também na região do Loteamento Cidade Nova II, com azimute de 64°51'07" por uma distância de 602,68m até o vértice -P-0154, posicionado na margem direita da BR-010 - Sentido Belém / Brasília, de coordenadas N 9.367.169,283m e E 238.586,654m; deste, atravessando a referida BR-010 - DNIT - RODOVIA BERNARDO SAYÃO, com azimute de 62°33'03" por uma distância de 77,15m até o vértice -P-0155, posicionado na margem esquerda da referida BR-010, de coordenadas N 9.367.204,848m e E 238.655,121m; deste segue deste, margeando a faixa de domínio da BR-010 - DNIT, na região do Loteamento Cidade Nova II, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Flodoaldo - Fazenda Alto Bonito, com azimute de 179°00'58" por uma distância de 1.376,67m até o vértice -P-0156, de coordenadas N 9.365.828,382m e E 238.678,762m; deste, ainda margeando a faixa de domínio da BR-010 - DNIT, na região da Área Sede da Fazenda do Sr. Evando, segue confrontando com a propriedade de José Carlos Silva Plácido - Fazenda Calumbi, com azimute de 179°00'36" por uma distância de 512,98m até o vértice -P-0157, de coordenadas N 9.365.315,477m e E 238.687,626m; deste segue confrontando com a propriedade de José Carlos Silva Plácido - Fazenda Calumbi, na região do loteamento Santa Rita II-a, com azimute de 62°32'30" por uma distância de 375,70m até o vértice -P-0158, de coordenadas N 9.365.488,715m e E 239.021,003m; deste, também confrontando com a propriedade de José Carlos Silva Plácido - Fazenda Calumbi, na região do loteamento Santa Rita II-b, com azimute de 66°40'06" por uma distância de 65,66m até o vértice -P-0159, de coordenadas N 9.365.514,721m e E 239.081,298m; deste segue, com azimute de 4°34'56" por uma distância de 102,47m até o vértice -P-0160, de coordenadas N 9.365.616,862m e E 239.089,484m; deste segue, com azimute de 59°12'31" por uma distância de 426,17m até o vértice -P-0161, de coordenadas N 9.365.835,025m e E 239.455,579m; deste, também confrontando com a propriedade de José Carlos Silva Plácido - Fazenda Calumbi, na região do loteamento Santa Rita II-d, segue, com azimute de 58°11'52" por uma distância de 132,90m até o vértice -P-0162, de coordenadas N 9.365.905,064m e E 239.568,531m; deste, também confrontando com a propriedade de José Carlos Silva Plácido -

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

nttp://governadoredisoniobao.ma.gov.bi/transparenda/diano CÓDIGO DE ALITENTICIDADE: a2513078dedd31h3639cfc1



Fazenda Calumbi, na região das Chácaras Paraíso das Águas, segue, com azimute de 57°52'28" por uma distância de 100,13m até o vértice -P-0163, de coordenadas N 9.365.958,312m e E 239.653,331m; deste, confrontando ainda com a propriedade de José Carlos Silva Plácido - Fazenda Calumbi, na região das Chácaras Paraíso das Águas, segue pelo Córrego Maloca abaixo, com azimute de 24°31'40" por uma distância de 63,92m até o vértice -P-0164, de coordenadas N 9.366.016,465m e E 239.679,867m; deste segue, com azimute de 358°57'54" por uma distância de 61,44m até o vértice -P-0165, de coordenadas N 9.366.077,897m e E 239.678,757m; deste segue, com azimute de 12°36'51" por uma distância de 113,25m até o vértice -P-0166, de coordenadas N 9.366.188,410m e E 239.703,488m; deste segue, com azimute de 20°05'19" por uma distância de 210,14m até o vértice -P-0167, de coordenadas N 9.366.385,770m e E 239.775,667m; deste segue, com azimute de 36°32'52" por uma distância de 41,40m até o vértice -P-0168, de coordenadas N 9.366.419,032m e E 239.800,324m; deste segue, também, pelo Córrego Maloca abaixo, confrontando com a propriedade do Espólio de Flodoaldo - Fazenda Alto Bonito, na região das Chácaras Paraíso das Águas, com azimute de 312°45'45" por uma distância de 91,73m até o vértice -P-0169, de coordenadas N 9.366.481,312m e E 239.732,979m; deste segue, com azimute de 325°34'21" por uma distância de 404,86m até o vértice -P-0170, de coordenadas N 9.366.815,261m e E 239.504,083m; deste segue, com azimute de 0°55'11" por uma distância de 149,62m até o vértice -P-0171, de coordenadas N 9.366.964,866m e E 239.506,485m; deste segue, com azimute de 344°38'46" por uma distância de 57,74m até o vértice -P-0172, de coordenadas N 9.367.020,544m e E 239.491,197m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Adão Nascimento - Fazenda Rancho Tropical,na região das Chácaras Paraíso das Águas, com azimute de 69°59'49" por uma distância de 166,24m até o vértice -P-0173, de coordenadas N 9.367.077,410m e E 239.647,410m; deste segue, na mesma confrontação, com azimute 63°42'48" por uma distância de 443,37m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Governador Edison Lobão, 01/07/2019, Responsável Técnico: Jhonata Santos Santana - Engenheiro Agrônomo - CREA: 111770844-6, Matrícula de Servidor:1542-1.

Art. 5º Os proprietários, posseiros, ocupantes, associações e/ou incorporadores das respectivas áreas e demais interessados, deverão apresentar os projetos de Regularização Fundiária das mesmas, perante à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária para as devidas aprovações e registros.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2022, 201° DA INDEPEDÊNCIA, 134° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario



## LEI Nº 094 DE 27 DE JUNHO 2022

"Dispõe sobre a Criação do dia Municipal da luta da Pessoa com Deficiência de Governador Edison Lobão – MA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores que aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída "Dia Municipal da Luta da Pessoa com Deficiência", a se realizar no dia 16 de junho.

**Art.** 2° Ficará incluído no calendário oficial do Município de Governador Edison Lobão/MA "O dia Municipal da luta da pessoa com deficiência".

**Art. 3**° O Dia Municipal da Luta da Pessoa com Deficiência terá o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência. As políticas públicas que assistem a essa população deve ser amplamente debatida durante esta data, que são necessárias para a vida das pessoas com deficiência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2022, 201° DA INDEPEDÊNCIA, 134° DA REPÚBLICA.

## GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

## **Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

## PORTARIA Nº 099/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Administração: João Victor Castro Sobral

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Administração, João Victor Castro Sobral, vinculado à Secretaria Municipal Administração, portador do CPF: xxx.463.883-xx, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
- § 1°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de participar do Treinamento do sistema Módulo Contratações Públicas SINC contrata, no período de 27 a 28 de junho de 2022.
- § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Fazenda Finanças e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:
- **Art. 2**° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario



Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE JUNHO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO:** Processo Administrativo Nº: 048/2022 Pregão Eletrônico Nº: 014/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a pavimentação de estradas vicinais na zona rural do município de Governador Edison Lobão - MA, através do contrato/repasse nº. 923632/MDR/caixa, do tipo "MENOR PRECO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que regerse-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: dia 08 de julho de 2022 às 09:00 horário de Brasília, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br) COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão

Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Fabrício dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 010/2022 Pregão Eletrônico Nº: 015/2022, que tem por objeto o contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma dos prédios da secretaria municipal de saúde e do hospital municipal do município de Governador Edison Lobão - MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que regerse-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: dia 08 de julho de 2022 às 10:00 horário de Brasília, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br) COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Jonas dos Santos Cirilo.

Secretário Municipal de Saúde.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario





## ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

# DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000 Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br

Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA** 

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

**PREFEITO** 

Carimbo de Tempo: 27/06/2022 17:50:04

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario.

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

